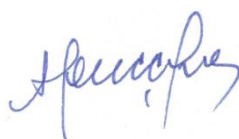


EDITAL Nº 02/2024 DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo- COPs da **Faculdade do Noroeste de Minas – FINOM** Paracatu, tendo em vista o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, do Regimento da **FACULDADE TECSOMA**, art. 44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo para o **ingresso no 2º semestre de 2024**. O processo seletivo ocorrerá de forma **PRESENCIAL, DIGITAL E AGENDADA**, tendo **início a partir do dia 20 de maio de 2024**. Informações relacionadas ao processo de inscrição, realização das provas, relação de cursos/vagas, bem como concessão de bolsas, **além de outros aspectos, constam do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2024** – que será disponibilizado no site da instituição www.finom.edu.br

Paracatu-MG, 29 de abril de 2024.



Ana Angélica Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPs

**PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE
2024**

FACULDADE FINOM PARACATU / TECSOMA

Prezado futuro aluno:

O presente EDITAL retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas Faculdades parceiras FINOM/TECSOMA. Nele constam todas as orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de um ensino superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional.

Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do **PROCESSO SELETIVO ONLINE** das Instituições.

Temos orgulho de informar que a Faculdade FINOM é a pioneira do Noroeste de Minas com 37 anos de ensino, e em todo esse percurso vem sempre atuando com qualidade no mercado educacional. Buscando evoluir, sempre pautada pela excelência na formação acadêmica e oferecendo oportunidades de educação superior, considerando sempre a realidade dos alunos e desempenhando um excelente trabalho em Paracatu e região. A Faculdade FINOM desenvolve uma série de ações de responsabilidade social com o objetivo de buscar aproximação entre a instituição e a comunidade. Vários projetos são desenvolvidos, dentre eles, NPJ (Núcleo de Prática jurídica), Ensino Responsável, Feira das Profissões, Projeto FINOM Comunidade, Projeto Pratique & Aplique, Projeto RONDON, e outros.

Para facilitar o seu ingresso ao ensino superior, a faculdade consolidou parceria com o governo federal para ofertar bolsas do ProUni, parcial/integral e FIES (financiamento estudantil), e bolsas sociais. Além desta parceria, a instituição firmou convênios com vários segmentos: empresas públicas, privadas e comunidades quilombolas.

Assumimos nossa parcela de contribuição junto a você, a comunidade de Paracatu e região, com a oferta de um ensino superior de qualidade, confirmado pelo MEC, que nos atribuiu o Conceito Institucional - **NOTA 4**, em uma escala que varia de 0 a 5. Nossa qualificação foi considerada uma das mais altas da região o que comprova e atesta nossa elevada qualidade institucional.


Prof.ª Ana Angélica Gonçalves Paiva
Presidente a comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS



EDITAL 2/2024 - Processo Seletivo 1º / 2024

APRESENTAÇÃO:

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização 1º Processo Seletivo Online, com ingresso previsto para o 2º semestre de 2024.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 2º semestre de 2024 serão realizados tantos Processo Seletivo Agendado, quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

1. INSCRIÇÕES:

- a. As inscrições estarão abertas a partir de 20 de maio de 2024 para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- b. As inscrições serão realizadas pelo site www.finom.edu.br ou pelo telefone (38) 3311-2012 / 98823-8161/ 98838-6761/98823-8675;
- c. A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE** implica na aceitação das condições estabelecidas no EDITAL 2º/2024;
- d. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida;
- e. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*;
- f. Os candidatos não podem fazer alterações na inscrição depois da conclusão. Caso precisem alterar alguma informação é necessário entrar em contato pelo e-mail: vestibular@finom.edu.br ou telefone (38) 3311-2012 / 98823-8161 / 98838-6761 / 98823-8675;
- g. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2. PROCESSO SELETIVO ONLINE - AGENDADO

- a. A prova será aplicada através do link recebido no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição de confirmação.
- b. Não havendo recebimento do e-mail de confirmação de inscrição para o vestibular On-line, a prova poderá ser realizada através do link: <http://vestibular.paineladm.com.br/?vestibular=finom>
- c. A prova será realizada até a data prevista em calendário Acadêmico para término do

período de matrículas.

- d. **PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais* e Português.** (*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química).
- e. Caso a opção do candidato for agendar determinada data com realização nas instalações da Faculdade FINOM, deverá:
- f. **Agendar previamente pelo telefone (38) 3311-2012 / 98823-8161 / 98823-8161 / 98838-6761, em dia e horário comercial, sendo que as provas serão realizadas no Campus das Faculdade FINOM, de 2ª a 6ª feira no horário no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Endereço do Campus da Faculdade FINOM: Rodovia Alírio Herbal KM 167, nº 3405 - bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG.**
- g. **RESULTADO:** O resultado do processo seletivo 2º/2024 será informado ao candidato no término da prova.

3. MATRÍCULA

- a. As matrículas poderão ser realizada após a divulgação do resultado, salvo orientação diversa.
- b. Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- a. O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2024**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela Faculdades parceiras FINOM/TECSOMA, bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- b. Os Cursos são presenciais, mas de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, eles podem ter até 40% da sua carga horária utilizando plataformas para EAD;
- c. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS.

COPs – Comissão do Processo Seletivo

Endereço: Rodovia Alírio Herbal km 167, nº 3405 bairro: Paracatuzinho, Paracatu/MG

Fone: (38) 3311-2012 / 98823-8161

E-mail: copese@finom.edu.br **Site:** www.finom.edu.br

EDITAL 2/2024 - Processo Seletivo 1º / 2024

5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- b. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição.
- c. O candidato só poderá inscrever-se uma única vez.
- d. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.
- e. Em caso de transferência de curso, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso.
- f. Para garantir o direito à renovação do semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o dia 05 de cada mês.
- g. Os valores previstos no quadro 9.2, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária, Educa mais Brasil, ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante.
- h. O aluno poderá se inscrever para o Financiamento Estudantil–FIES.

6. APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

A pontuação apurada pelo ENEM substituirá a prova ONLINE, respeitados os seguintes critérios:

- I. O candidato poderá utilizar o resultado do ENEM, apurado em qualquer ano que tenha participado.
- II. No ato da inscrição o candidato deverá informar o resultado final que obteve e que lhe foi fornecido pelo INEP/MEC, por meio do BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS, ou seja, a média das notas obtidas nas provas objetiva e redação, que somadas e divididas por 5 (cinco), não poderá ser inferior a 300 (trezentos) pontos;

- III. Será considerado o mínimo de 300 (trezentos) pontos como NOTA DE CORTE para utilização do ENEM;
- IV. Sendo classificado, quando da matrícula, deverá ser confirmado pelo candidato a pontuação obtida no ENEM.
- V. As Faculdades FINOM e TECSOMA se reserva no direito de condicionar a matrícula do candidato ao documento original expedido pelo INEP/MEC que comprove a referida pontuação no ENEM.
- VI. Caso não se confirme a pontuação indicada pelo candidato, o mesmo estará desclassificado.

7.SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

7.1 FACULDADE FINOM PARACATU

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Agronomia	Portaria nº 482, de 04/07/2008, publicada no DOU nº 128, de 07/07/2008.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 59 de 02/02/2018, publicada no D.O.U nº 25 de 05/02/2018.
Ciências Contábeis	Portaria nº 832, de 24/09/2007, publicada no DOU nº 185, de 25/09/2007.	Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 705 de 19/12/2013 publicada no DOU nº 246 de 19/12/2013.
Direito	Portaria nº. 149 de 16/01/2006, publicada no DOU nº 12 de 17/01/2006.	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 268, de 03/04/2017, publicada no DOU Nº 65, de 04/04/2017.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria nº 2.910, de 24/08/2005, publicada no DOU nº 165, de 26/08/2005.	Portaria de Denominação do curso de Engenharia Ambiental nº 558 de 06/06/2017, publicada no DOU nº 108, de 07/06/2017.
Engenharia Civil	Portaria nº 412, de 24/03/2009, publicada no DOU nº 57, de 25/03/2009.	Portaria de Reconhecimento Nº 728, de 19/12/2013, publicada no DOU Nº 247, de 20/12/2013.
Engenharia de Minas	Portaria nº 1.248, de 11/08/2009, publicada no DOU de 13/08/2009.	Portaria de Reconhecimento Nº 44, de 22/01/2015, publicada no DOU Nº 16, de 23/01/2015.
Engenharia Elétrica	Portaria nº. 204 de 06/06/2006, publicada no DOU nº 109 de 08/06/2006.	Portaria de Reconhecimento nº. 888 de 15/04/2011, publicada no DOU de 19/04/2011.
Engenharia de Produção	Portaria nº 205 de 08/06/2006, publicada no DOU Nº 109 de 08/06/2006.	Portaria de Reconhecimento nº. 14 de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45 de 06/03/2012.
Engenharia Química	Portaria nº 213 de 23/06/2016, publicada no DOU Nº 120 de 24/06/2016.	-
Medicina Veterinária	Portaria Ministerial Nº 216 de 13/05/2019, publicada no DOU do dia 14/05/2019.	-
Física	Portaria Ministerial Nº 35 de 11/02/2020, publicada no DOU do dia 14/02/2020.	-

História	Portaria nº. 1.066 de 25/05/2006, publicada no DOU nº 100 de 26/05/2006.	Portaria de Reconhecimento nº 227 de 22/05/2013, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2013.
Matemática	Portaria Ministerial Nº 35 de 11/02/2020, publicada no DOU do dia 14/02/2020.	-
Pedagogia	Portaria nº. 1.066 de 25/05/2006, publicada no DOU nº 100 de 26/05/2006.	Portaria de Reconhecimento nº 251 de 31/05/2013, publicada no DOU nº 104 de 03/06/2013.

7.2 - FACULDADE TECSOMA

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Administração	Portaria nº 371, de 22/03/2000, publicada no DOU de 23/03/2000.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 410 de 30/08/2013, publicada no D.O.U de 02/09/2013.
Arquitetura e Urbanismo	Portaria nº 278, de 19/12/2012, publicada no DOU 28/12/2012.	Portaria de Reconhecimento Nº 575, de 23/08/2018, publicada no DOU de 24/08/2018.
Biomedicina	Portaria nº 34, de 16/01/2008, publicada no DOU 17/01/2008.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 248, de 31/05/2013, publicada no DOU de 03/06/2013.
Enfermagem	Portaria nº 2.601 de 06/12/2001, publicada no DOU de 10/12/2.001.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº.01 de 06/01/2012, publicada no DOU de 09/01/2012.
Engenharia Mecânica	Portaria nº 568, de 07/11/2013, publicada no DOU de 08/11/2013.	Portaria de Reconhecimento nº 668 de 05/10/2018, publicada no DOU de 08/10/2018.
Fisioterapia	Portaria nº 3.907 de 26/12/2002, publicada no DOU de 27/12/2002.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 01 de 06/01/2012, publicada no DOU de 09/01/2012.

8. DAS VAGAS ANUAIS , TURNO, DURAÇÃO DOS CURSOS

8.1 FACULDADE FINOM PARACATU

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Agronomia	Noturno	5 anos	76
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	100
Direito	Noturno	5 anos	86
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	5 anos	100
Engenharia Civil	Noturno	5 anos	100
Engenharia de Minas	Noturno	5 anos	100
Engenharia Elétrica	Noturno	5 anos	100
Engenharia de produção	Noturno	5 anos	100
Engenharia Química	Noturno	5 anos	100
Medicina Veterinária	Noturno	5 anos	92

Física - EAD	Diurno	4 anos	100
Geografia - EAD	Diurno	4 anos	100
História - EAD	Diurno	4 anos	100
Matemática - EAD	Diurno	4 anos	100
Pedagogia – EAD	Diurno	4 anos	94

8.2 FACULDADE TECSOMA

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS
Administração	Noturno	4 anos	100
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5 anos	100
Biomedicina	Noturno	4 anos	76
Enfermagem	Noturno	5 anos	82
Engenharia Mecânica	Noturno	5 anos	90
Fisioterapia	Noturno	5 anos	94

9. VALORES COM BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 FACULDADE FINOM

CURSOS	VALOR INTEGRAL	VALORES COM DESCONTO ATÉ DIA 05	
		Em até 06 parcelas sem juros de R\$	Em até 12 parcelas sem juros de R\$
Agronomia	R\$ 1.948,23	R\$ 1.168,93	R\$ 568,23
Ciências Contábeis	R\$ 1.423,71	R\$ 854,22	R\$ 415,24
Direito	R\$ 1.727,83	R\$ 863,91	R\$ 431,95
Engenharia Ambiental e Sanitária	R\$ 1.948,23	R\$ 974,30	R\$ 487,50
Engenharia Civil	R\$ 1.948,23	R\$ 974,30	R\$ 487,50
Engenharia de Minas	R\$ 1.948,23	R\$ 974,30	R\$ 487,50
Engenharia Elétrica	R\$ 1.948,23	R\$ 974,30	R\$ 487,50
Engenharia de Produção	R\$ 1.948,23	R\$ 974,30	R\$ 487,50
Engenharia Química	R\$ 1.948,23	R\$ 974,30	R\$ 487,50
Medicina Veterinária	R\$ 3.026,94	R\$ 1.664,81	R\$ 819,79
Física (EAD)	R\$ 435,49	R\$ 261,29	---
Geografia (EAD)	R\$ 435,49	R\$ 261,29	---
História (EAD)	R\$ 435,49	R\$ 261,29	---
Matemática (EAD)	R\$ 435,49	R\$ 261,29	---
Pedagogia (EAD)	R\$ 435,49	R\$ 261,29	---

CURSOS	VALOR INTEGRAL	VALORES COM DESCONTO ATÉ DIA 05	
		Em até 06 parcelas sem juros de R\$	Em até 12 parcelas sem juros R\$
Administração	R\$ 1.423,70	R\$ 854,22	R\$ 415,24
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.098,10	R\$ 1.258,86	R\$ 611,94
Biomedicina	R\$ 1.543,60	R\$ 926,16	R\$ 514,53
Engenharia Mecânica	R\$ 1.948,23	R\$ 974,30	R\$ 487,05
Enfermagem	R\$ 1.543,60	R\$ 1.080,52	R\$ 514,53
Fisioterapia	R\$ 1.543,60	R\$ 1.080,52	R\$ 514,53

ATENÇÃO:**ALGUMAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

- I. Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado.
- II. Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em espaços fora dessa.
- III. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

10. MATRÍCULA

- I. A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital.
- II. **II.As Faculdades** parceiras FINOM/TECSOMA, farão tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de espera) através de Edital afixado nas dependências da Faculdade.
- III. Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.

11. MENSALIDADES

Os valores das mensalidades para alunos ingressantes no 2º semestre de 2024 estão disponíveis neste edital no “quadro 8.”

12. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- I. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- II. Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados.
- III. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

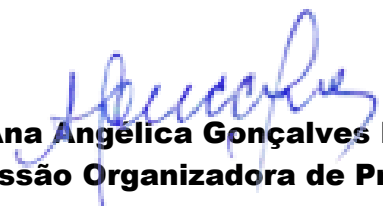
13. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 fotos 3x4, recentes;
- Comprovante de residência;
- Caso o aluno não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização e a presença do responsável, nos termos da lei;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível na Central de
- II. Atendimento ao Acadêmico – CAA das Unidades.
- III. As Faculdade parceiras FINOM/TECSOMA, se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas.
- IV. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos.
- V. Elege-se o Foro da cidade de Paracatu -MG, com exclusão a qualquer outro,
- VI. por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- VII. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

Paracatu/MG, 23 de abril de 2024.



Ana Angelica Gonçalves Paiva

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS